ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N.º 408 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE

ARTIGO 1°- Fica denominada como **Rua Manoel Machado do Couto** a quarta rua a esquerda, no sentido Auto de Búzios a Tartaruga, a Rua da pousada Tortuga, que tem seu inicio na estrada José Bento Ribeiro Dantas, e seu término cem saída, na localidade conhecida como Tartaruga.

ARTIGO 2°- Os imóveis da referida Rua terão numeração com seu inicio na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, sendo os números do lado esquerdo, impares, e os números do lado direito pares.

1°- Considera-se os lados direito e esquerdo, sendo sua vista na Avenida José Bento Ribeiro Dantas.

2°- Os números ímpares serão iniciado com "01" e os pares com "02", seguindo sucessivamente até o final da rua.

ARTIGO 3°-O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente lei, sem prejuízo da obrigatoriedade da comunicação às concessionárias de serviços públicos, bem como ao registro geral de imóveis.

ARTIGO 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO: 03 / 12 / 03.
JORNAL: Folha dos Lagos
EDIÇÃO: 1657.

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1° Secretário

SANCIONO
A PRESENTE LEI

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2° Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 03 / 11 / 2003

Autor: Vereador Uriel da Costa Pereira

Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidente